



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução CIB/MT N° 231 de 02 de setembro de 2010.**

**Dispõe sobre a construção de Unidade de Equipe da Família Rural no município de Brasnorte, situado na microrregião Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I –** A Portaria GM N° 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

**II -** A Portaria GM N° 699 de 30 de março de 2006 que regula as Diretrizes Operacionais dos pactos pela Vida e de Gestão.

**III –** A Portaria GM N° 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal.

**IV -** A Portaria GB/SES N° 58 de 06 de abril de 2009 que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades.

**V –** A Portaria GB/SES N° 2226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas para equipes de saúde da Família.

**VI –** A Proposição Operacional CGR Noroeste Matogrossense N°21 de 13 de agosto de 2010, referente a construção de Unidade de Equipe da Família Rural no município de Brasnorte.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -. Aprovar a construção de Unidade de Equipe da Família Rural no município de Brasnorte, situado na microrregião Noroeste Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2010.**

**Augusto Carlos Patti do Amaral**  
**Presidente da CIB/MT**

**Andréia Fabiana dos Reis**  
**Presidente do COSEMS/MT**